



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0158/2025 – SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede em Fortaleza/CE, Av Presidente Costa e Silva, nº 2382, Bairro: Mondubim, CEP: 60.752-694, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, Tel: (85) 3256.8005, Email: licitacao@panoramamed.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal **Sr. JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 950*****70 e do CPF nº 619.235.***-**, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2025 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0158/2025 – SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 25009 – SMS**, cujo objeto consiste na “Aquisição de material médico hospitalar II, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do **CONTRATADO**”. A presente renovação decorre da solicitação constante no **Processo nº P474176/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente **Termo de Aditivo** fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no disposto na **Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0158/2025 – SMS**, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE



3.1. Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da **Cláusula Nona do Contrato nº 0158/2025 – SMS:**

Itens	Descrição	Qtd	Vr.Unit	Vr.Unit (reajustado)	V.Total
5	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 5CM X NO MÍNIMO 10M, EM NÃO TECIDO DE FIBRAS VISCOSAS, MICROPOROSA BRANCA, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO	5.000	R\$ 4,94	R\$5,17	R\$ 25.850,00
Valor global reajustado					R\$ 25.850,00

O valor global passará de **R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)** para **R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao **item 5** do contrato original.

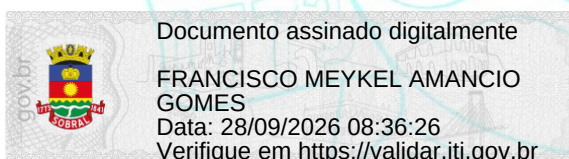
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0158/2025 – SMS**, fica o referido contrato renovado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **14 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027**, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

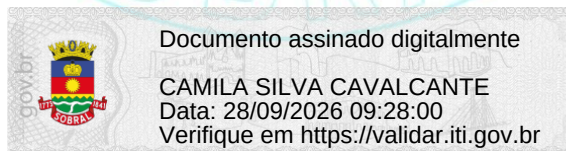


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:6192358338
7

Assinado de forma digital por
JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
Dados: 2026.09.25 13:52:55
-03'00'

Sr. JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA
CPF: **619.235.***-****
CONTRATADA



CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS

preço unitário ou parâmetro de remuneração da CONTRATADA, cuja prestação de contas será aferida pelos custos efetivamente incorridos e comprovados na execução do objeto. 4.3. Fica autorizado o remanejamento de valores entre os grupos de despesa previstos no item 4.1, desde que preservados o objeto e as metas do Plano de Trabalho, mediante comunicação prévia e justificada à CONTRATANTE, independentemente de novo termo aditivo. DA EXECUÇÃO, DA REGULAÇÃO E DO REGISTRO DA PRODUÇÃO: 5.1. Os procedimentos serão realizados em pacientes encaminhados pela Central de Regulação da CONTRATANTE, cabendo a esta o fornecimento tempestivo da demanda regulada compatível com as metas do Plano de Trabalho. 5.2. Compete à CONTRATADA registrar mensalmente a produção realizada nos sistemas de informação do SUS (SIH/SUS e SIA/SUS), com as respectivas autorizações, observadas as regras de registro do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas. 5.3. Compete à CONTRATANTE, na qualidade de gestora do SUS e beneficiária do recurso federal, o processamento e a validação da produção, a gestão da Proposta de Custeio MAC e do plano de ação junto ao Ministério da Saúde, bem como a definição e a adequação dos procedimentos elegíveis ao rol do Programa e ao item da Proposta que financia este aditivo. 5.4. O não atingimento das metas físicas decorrente de insuficiência da demanda regulada, de atraso no repasse ou de outros fatos não imputáveis à CONTRATADA não configurará inadimplemento contratual nem ensejará glosa, desconto ou penalidade, desde que devidamente comunicado e justificado. DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO: 6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura eletrônica, observada a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2025 - SMS, ficando o período que eventualmente exceder o termo final deste condicionado à sua prorrogação. 6.2. O presente Termo Aditivo encerrar-se-á com o término do prazo de vigência ou, antecipadamente, com o atingimento das metas físicas previstas no Plano de Trabalho, o que ocorrer primeiro, mediante atestado da CONTRATANTE. 6.3. A realização das cirurgias poderá ser concluída em prazo inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo do prazo para prestação de contas previsto na Cláusula Sétima. 6.4. Na hipótese de o repasse de que trata o item 3.2 ser efetivado após 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por período equivalente ao atraso. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 7.1. A prestação de contas final dos recursos deste aditivo poderá ser apresentada pela CONTRATADA em até 12 (doze) meses contados da data da última assinatura eletrônica, ainda que o objeto seja concluído antecipadamente, assegurado, em qualquer caso, o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contados do encerramento do aditivo. 7.2. A prestação de contas deste aditivo será apresentada de forma segregada da prestação de contas ordinária do Contrato de Gestão, e conterá, no mínimo: a) relatório de execução físico, com a relação dos procedimentos realizados, respectivos códigos SIGTAP, números das autorizações (AIH/APAC) e comprovação do registro da produção nos sistemas de informação do SUS; 7.3. Constatada qualquer impropriedade, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, apresentar esclarecimentos ou sanar a pendência, antes de qualquer glosa ou determinação de ressarcimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 7.4. Eventual saldo não aplicado, inclusive rendimentos financeiros, será restituído ao Fundo Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias da aprovação da prestação de contas final, salvo se, por acordo entre as partes, for reprogramado para a mesma finalidade mediante termo aditivo. DAS RESPONSABILIDADES: 8.1. A CONTRATADA responde pela regular aplicação dos recursos e pela execução do objeto nos termos deste aditivo e do Plano de Trabalho, não lhe sendo imputável responsabilidade por eventuais glosas, devoluções ou sanções aplicadas pelo Ministério da Saúde ou por órgãos de controle que decorram de atos de competência exclusiva da CONTRATANTE, notadamente a elaboração da Proposta de Custeio MAC e do plano de ação, a classificação dos procedimentos, a pactuação nas instâncias intergestores e a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no meio oficial de divulgação do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia, observado, subsidiariamente, o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATARIOS: REPRESENTANTE DO CANTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiania Mota Sales. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026. Camila Silva Cavalcante-Coordenadora jurídica.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0158/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25009 - SMS, cujo objeto consiste na “Aquisição de material médico hospitalar II, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P474176/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0158/2025 - SMS, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0158/2025 - SMS: O valor global passará de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao item 5 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0158/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATARIOS: REPRESENTANTE DO CANTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Sales Silveira D'almeida. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026. Camila Silva Cavalcante-Coordenadora jurídica.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0163/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25012 - SMS, cujo objeto consiste na “Aquisição de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P474233/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0163/2025 - SMS, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0163/2025 - SMS: O valor global passará de R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta reais) para R\$ 16.962,55 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao item 2 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0163/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATARIOS: REPRESENTANTE DO CANTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carla Eva Prichoa. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026. Camila Silva Cavalcante-Coordenadora jurídica.

Contrato nº 0158/2025

Última atualização 01/10/2026



Órgão/Entidade: 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Localidade da Unidade: Sobral/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P364967/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2025 **Data de assinatura:** 14/10/2025 **Vigência:** de 14/10/2025 a 14/10/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000147/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000035/2025](#)

Objeto:

[LICITANET] - Constitui objeto deste contrato a aquisições de material médico hospitalar II, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P364967/2025.

Informação complementar:

Contrato no valor de R\$ 24.700,00 referente ao item 5 em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE25009 – SMS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 24.700,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.722.296/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Nome ⌵		Data/Hora de Inclusão ⌵		Tipo ⌵
sms_2025_0158_2025_1762353428.pdf		13/11/2025 - 15:27:45		Contrato
1_termo_de_aditivo_renovacao_e_reajuste_0.pdf		01/10/2026 - 09:46:00		Contrato

< Voltar